

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: AFA	☐ Dispensa nº ☒ Inexigibilidade nº 128/2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de Taxa de Inscrição no Curso de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
4 – CONTRATADA: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	CNPJ: 36.003.671/0001-53
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Devido a empresa possuir notória especialização no tema pretendido; possuir experiência profissional comprovada na temática envolvida e possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda. A contratação do curso fornecido pela Consultre visa atender às exigências e as atualizações trazidas pela nova Lei nº 14.133/2021 e pela IN 94/2022 (SGD/ME), de 23/12/22. O curso será ministrado pelo professor Luiz Cláudio Sales, que possui sólida formação e vasta experiência na área de TIC e é justificada pela sua capacidade de proporcionar um treinamento completo e atualizado, essencial para o desenvolvimento das competências necessárias para a gestão eficaz das contratações de TIC no setor público.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante nos autos. Pirassununga, 23 de julho 2024 Kaique Almeida de Godoy 2º Ten ADM Agente público responsável pela contratação CPF nº 421.XXX.XXX-84	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentos contantes nos autos.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 8.514,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante nos autos.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme documentos constantes nos autos.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Odilor da Silva Lopes - Cel Int R1 Ordenador de Despesas Delegado da AFA CPF nº 040.XXX.XXX-78 Pirassununga, 23 de julho de 2024.	

Pirassununga, 23 de julho de 2024.

Elaborado por: Luiz **Gurgel** do Amaral Filho - Maj Int
Gestor de Licitações

Conferido por: João Paulo **Santos** de Andrade - Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

Aprovado por: Odilor da Silva **Lopes** - Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	02/08/2024 13:16:11
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	130695f79795851257507e7b59714121
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIZ GURGEL DO AMARAL FILHO no dia 02/08/2024 às 12:26:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 05/08/2024 às 08:46:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 05/08/2024 às 11:40:13 no horário oficial de Brasília.